

Ano 4 | Edição 607 | 29 de junho de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA № 4989, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para atuarem como membros de Comissão Permanente de Avaliação dos Empregados Públicos Municipais em Estágio Probatório, conforme as disposições dos artigos 41 e seguintes da Constituição Federal, bem como da Lei Municipal n° 272/2006 e do Decreto Municipal n° 1.623/2013.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Artigo 1º.** Ficam designados os seguintes servidores públicos para atuarem na Comissão de Avaliação de empregados públicos municipais, com observância do que dispõem o artigo 41 e seguintes da Constituição Federal, a Lei Municipal n° 272/06 e o artigo 14 do Decreto Municipal n° 1.623/2013:
- 1) **BRUNO DE OLIVEIRA GENARO**, brasileiro, solteiro, RG n° 45.261.544-6, CPF n° 484.580.888-94, Diretor Municipal de Recursos Humanos do Município de Espírito Santo do Turvo SP;
- 2) **ANDREIA LEME DA SILVA QUIRINO,** brasileira, casada, RG n° 34.978.597-1, CPF n° 303.726.358-06, Coordenadora do Depto de Administração Pedagógica do Município de Espírito Santo do Turvo SP;
- 3) **ELLEN FRANCINNE DE OLIVEIRA ROSSETTO SILVA,** brasileira, casada, RG n° 35.276.700-5, CPF n°294.024.078-71, Secretária Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Turvo SP;
- 4) **LUIZ UMBERTO CAMPOS,** brasileiro, casado, RG n° 34.171.038-6, CPF 220.015.728-24, Secretário Municipal da Planejamento Urbano do Município de Espírito Santo do Turvo SP;



Ano 4 | Edição 607 | 29 de junho de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

- 5) **VINICIUS MANSUR SABBAG,** brasileiro, solteiro, RG n° 27.441.698-0, CPF n° 275.727.858-40, Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo SP;
- 6) **WESLEY GONÇALVES ZARESKI,** brasileiro, solteiro, RG n° 48.026.674-8, CPF n° 380.579.278-60, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Espírito Santo do Turvo SP;
- 7) **FERNANDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, RG n° 34.978.514-7, CPF n° 291.389.408-92, Diretor Municipal de Transportes de Espírito Santo do Turvo SP;
- 8) **ELAINE FERNANDA DE MELO,** brasileira, solteira, RG n° 41.918.689-X, Coordenadora do Departamento de Coordenação do Cras do Município de Espírito Santo do Turvo SP;
- 9) **VALNECI BERTOLINO**, brasileira, casada, RG n° 20.362.521, CPF n° 118.322.398-61, Secretária Municipal de Educação do Município de Espírito Santo do Turvo SP.
- 10) **REGIANE PEREIRA RODRIGUES FRAGA**, brasileira, casada, RG nº 35.097.703-3, CPF nº 296.102.838-88, Diretora Municipal de Administração de Espírito Santo do Turvo SP;
- 11) **APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira. RG nº 34.978.561-2, CPF nº 321.885.488-17, Coordenadora do Depto de Saúde do Município de Espírito Santo do Turvo SP.
- **Artigo 2°.** Compete à Comissão de Avaliação, conforme o artigo 16 do Decreto n°1.623/2013, além de outras competências dispostas no Decreto regulamentador:
- acompanhar os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, que ficarão sujeitos a estágio probatório;
- desempenhar funções de orientação, coordenação e controle das avaliações probatórias;
- aprimorar o método de avaliação e adaptá-lo às novas realidades e a novos objetivos;
- distribuir a cada seis meses, o Boletim de Desempenho, conforme modelo anexo, para o preenchimento dos quesitos de avaliação, pela chefia imediata do servidor em estágio probatório, até o dia 1º de Cada mês subsequente ao do semestre de avaliação;
- receber das chefias o resultado da Avalição de Desempenho;
- devolver o Boletim de Desempenho à chefia imediata, quando verificado o seu preenchimento incorreto ou incompleto, indicando o novo prazo de entrega;
- buscar junto ao banco de dados disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração os períodos de afastamentos dos servidores em estágio probatório, e preenchê-los no Boletim de Desempenho;



Ano 4 | Edição 607 | 29 de junho de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

- aferir a pontuação obtida na avaliação parcial, de acordo com a tabela anexa, e proceder aos competentes registros na Ficha de Controle do Servidor Avaliado;
- assessorar os servidores e as chefias imediatas no processo de avaliação e acompanhamento;
- avaliar as observações apontadas pelo avaliado e avaliador, nos respectivos campos do Boletim de Desempenho do Servidor Avaliado;
- solicitar junto à chefia imediata os esclarecimentos de fatos apontados no Boletim de Desempenho do Servidor Avaliado, sempre que se julgar necessário;
- entrevistar o servidor avaliado, e/ou sua chefia imediata se assim achar necessário, para melhor instruir seus relatórios.
- proceder outras diligências sempre que se fizer necessário;
- verificar e tomar providências para o cumprimento do disposto nesta Lei;
- encaminhar ao Prefeito Municipal parecer final de avaliação do servidor avaliado;
- avaliar em grau de recurso pedido de revisão formulado pelo servidor, quanto ao não-cumprimento dos procedimentos previstos nesta Lei.
- **Artigo 3°.** A avaliação das aptidões e habilidades dos servidores obedecerá aos requisitos e definições constantes do Decreto Municipal n° 1623/2013.
- **Artigo 4°.** A comissão de Avaliação e seus membros estarão dispensados de suas funções, sem prejuízo dos respectivos vencimentos.
- **Artigo 5°.** A avaliação dos servidores deverá ser realizada uma vez a cada 06 (seis) meses, durante o estágio probatório, obrigatoriamente, até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês de julho, e até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês de dezembro de cada ano.
- **Artigo 6°.** A cópia do resultado da avaliação será entregue ao servidor avaliado, dispondo este de 05 (cinco) dias para apresentar pedido de revisão à Comissão, conforme art. 5º, § 4°, do Decreto Municipal n°1.623/2013.
- **Artigo 7°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as portarias nº 3616/2013 e 3706-A/2014.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 29 de Junho de 2023.

AFONSO NASCIMENTO NETO Prefeito Municipal



Ano 4 | Edição 607 | 29 de junho de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Pelo presente, e no melhor de direito, considerando a regularidade do presente processo e após parecer expedido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, HOMOLOGO o presente Pregão eletrônico nº 13/2023, para que surta seus regulares efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 29 de junho de 2023. Afonso Nascimento Neto- Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Pelo presente, e no melhor de direito, considerando a regularidade do presente processo e após parecer expedido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, HOMOLOGO o presente Pregão eletrônico nº 15/2023, para que surta seus regulares efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 29 de junho de 2023. Afonso Nascimento Neto- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 05/2023 - Contrato nº 55/2020 Pregão nº 12/2020 - Processo nº: 1740/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: Clinica OFTALMODERNA LTDA.

Objeto: Prorrogação de Prazo contratual E VALOR.

VALOR: R\$403.933,56.

Vigência: De 29/06/2023 a 29/06/2024

Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Contrato Administrativo nº 127/2023

Processo:1706/2023 –Dispensa nº 81/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratada: ROGERIO PASCOAL GRECO OURINHOS ME

Objeto: Contratação de empresa para locação de Tendas e banheiros químicos para a

Festa Julhina da Prefeitura Municipal.

Valor: R\$16.000,00.

Vigência: De 26/06/2023 à 25/09/2023.



Ano 4 | Edição 607 | 29 de junho de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Contrato Administrativo nº 128/2023

Processo:1712/2023 –Dispensa nº 82/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratada: JLV LIVRARIA LTDA

Objeto: Aquisição de Materiais de escritório, pedagógico para as oficinas do CRAS

Valor: R\$ 12.481,90

Vigência: De 26/06/2023 à 24/09/2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500